



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 14/05/2025 14:03:03:863 - PL261424  
EMC 646/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.646/2025**

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 2.12 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 2.12 do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 2.12. **Incentivar Garantir** a realização de concursos públicos periódicos para profissionais ~~do magistério na educação infantil, ao menos a cada 4 (quatro) anos,~~ assegurada sua inclusão nos planos de carreira do magistério dos Municípios.”

### JUSTIFICATIVA

Não existe, na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, o “direito à aprendizagem” e, portanto, não cabe uma lei criar novo direito, vinculado e menor que o direito já previsto, que é o direito à educação.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

**Deputada Duda Salabert**

**PDT/MG**

